



**O trabalho
está de Volta!**

ADM: 2017/2020



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURIDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2018

Objeto – Registro de Preço para eventual contratação futura e parcelada de empresa para fornecimento de água mineral, vasilhames e recarga de gás, conforme edital.

Assunto - Parecer da Assessoria Jurídica sobre a licitação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93.

Instaurou-se o presente procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, para eventual contratação futura e parcelada de empresa para fornecimento de água mineral, vasilhames e recarga de gás, conforme edital.

O certame iniciou-se com a expedição do Edital e seus anexos, com a publicação do aviso nos órgãos de imprensa, conforme exigência da Lei n. 8666/93, bem como, da Lei 10.520/02, com ampla divulgação, conforme documentos acostados aos autos.

Não houve impugnação do edital.

Na data designada, 28 de novembro de 2018, instaurou a sessão pública referente ao pregão, tendo comparecido somente (01) empresa, foram recebidos os envelopes de propostas e a documentação da proponente D. DIAS DA SILVA EIRELI - ME, sendo a empresa presente, habilitada e ao final declarada vencedora.

A sessão pública transcorreu normalmente, estando todos os atos registrados em ata lavrada e assinada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa participante, declarada vencedora de acordo com o relatório de julgamento em anexo.

Concluído os trabalhos na sessão do pregão, os autos vieram para parecer da Assessoria sobre a legalidade do procedimento.

Examinando os autos, verifico que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, na data de 14 de novembro de 2018, quarta feira, sob o n. 219 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na mesma data, sob o n. 2109.



**O trabalho
está de Volta!**

ADM: 2017/2020



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ASSESSORIA JURÍDICA

A sessão do pregão ocorreu às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2018.

O lapso temporal transcorrido entre a data da última publicação do aviso e a data da sessão do pregão preenche os requisitos legais.

As publicações efetuadas atenderam às exigências de publicidade, constatando-se o amplo respeito aos princípios norteadores dos atos administrativos e, em especial, dos postulados caracterizadores do procedimento licitatório.

Não houve a interposição de recurso.

A comissão encarregada para o recebimento do objeto deste certame deverá examinar se foram atendidas todas as exigências do edital, especialmente em relação a prestação dos serviços.

Proponho ainda, que seja observado fielmente o disposto no art. 16 da Lei 8666/93 quando à publicidade da contratação.

Posto isto, verifico que os atos praticados obedeceram às regras legais prevista na Lei n. 8666/93 e Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Demais cominações legais.

Pelo exposto opino pela homologação do presente procedimento.

Ourilândia do Norte /PA, 05 de dezembro de 2018.

WEDER COUTINHO FERREIRA
Assessor Jurídico